

Exmo. Senhor
**AIRC-Associação de Informática da Região
Centro**
Coimbra iParque, Lote 15

3040-540 AMEAL

Data de emissão
30/04/2020

Processo
2020/300.10.005/435

Convite: AJUSTE DIRECTO Nº. 5/2020 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS INSTALADAS NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OURIQUE”

Ao abrigo do art.º 113.º e em cumprimento do disposto no art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, convida-se V.Ex.ª a apresentar proposta, para a celebração do contrato acima mencionado, cujas condições constam do presente Convite e do Caderno de Encargos que segue em anexo, onde são indicadas as especificações e outros elementos que nos termos legais, terão que ser observados neste procedimento.

1. Objeto

O presente Convite tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS INSTALADAS NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OURIQUE”**.

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Câmara Municipal de Ourique, Av.ª 25 de Abril, 7670-250 Ourique, com o Telefone N.º 286 510 400 e Fax N.º 286 510 401 e o e-mail: geral@cmourique.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

MUNICÍPIO DE OURIQUE
Avenida 25 de Abril, 26
7670 - 250 Ourique

Tel.:286 510 400
Fax.:286 510 401
Email: geral@cmourique.pt

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Ourique.

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourique, órgão responsável para autorizar a despesa, através do despacho nº. 75/P/2020, datado de 08 de abril.

4. Fundamentação da escolha do procedimento

Em conformidade com os poderes conferidos pelo art.º 38.º do CCP o procedimento adotado pela Entidade Adjudicante é o Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea e), subalínea iii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

5. Documentos da Proposta

5.1 A proposta é composta pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no presente convite Anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º);
- b) Preço sem inclusão do iva, devendo ser igualmente por extenso, com a menção de que será acrescido o iva à taxa legal em vigor.

Referência a aspetos que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes que contribuam para a boa compreensão da proposta;

Documento para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line na plataforma do Portal das Empresas.

6. Outros elementos da proposta

6.1 O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

6.2 Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

6.3 Todos os documentos que instruem a proposta deverão ser assinados eletronicamente, pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada.

7. Pedido de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Nos termos do artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo fixado para apresentação da proposta é inferior a 9 dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

8. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação da proposta decorre até às 23h59m do sexto dia a contar do dia seguinte ao envio do presente convite.

9. Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt.

10. Prazo de execução

O prazo de execução é para os anos de 2020, 2021 e 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

11. Prestação de caução

Não haverá lugar ao pagamento de caução.

12. Documentos de habilitação

12.1 O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da adjudicação, através da plataforma eletrónica referida no presente convite os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do presente convite Anexo II (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º) do CCP;

- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

12.2 Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do C.C.P.

12.3 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

13. Notificações e comunicações entre a entidade adjudicante e o concorrente

13.1 Todo o procedimento concursal é desenvolvido através dos meios disponibilizados pela plataforma eletrónica referida no presente convite.

13.2 Devem ser submetidos à plataforma eletrónica, designadamente, as notificações, comunicações, informações, pedidos de esclarecimentos, respostas a esclarecimentos, pronúncia em audiência prévia e os documentos de habilitação.

14. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

**MARCELO DAVID
COELHO
GUERREIRO**

Digitally signed by MARCELO
DAVID COELHO GUERREIRO
Date: 2020.04.30 12:48:38
+01:00
Location: Portugal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data), ... assinatura)(4)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além da declaração, nos termos do disposto nas alíneas b),c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de decl. (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) no caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º